



PROCESSO N.º 2057/2007

PROTOCOLO N.º 9.612.399-0

PARECER Nº 111/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ - ENSINO MÉDIO,
NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Meio Ambiente - PROEJA.

RELATORES: SOLANGE YARA SCHMDIT MANZOCHI E EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 6157/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Ivaiporã, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Meio Ambiente - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Médio, Normal e Profissional está situado à Rua Rio Grande do Sul, 1.200, Centro, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1621/05 de 23/06/05.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2400h 80h de estágio profissional supervisionado, sendo 1433h da BNC e 967h da Formação Específica.
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da noite
- Regime de Matrícula: Semestral



PROCESSO N.º 2057/2007

- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora.
- Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Justificativa

“A sociedade convive atualmente em um ambiente em que predominam problemas e impactos ambientais, causados pela exploração predatória e pelo consumismo exacerbado, os quais têm levado ao esgotamento dos recursos naturais, à redução da biodiversidade, ao aumento dos conflitos sociais, à degradação ambiental e à sobrevivência das espécies.

Nesse sentido, faz-se necessário implantar ações imediatas, obedecendo a critérios técnicos, visando alcançar a sustentabilidade. O curso Técnico em Meio Ambiente propiciará ao educando uma mudança de postura ética, técnica e humana por meio dos conhecimentos necessários para a condução dessas ações, respeitando as particularidades sociais e culturais. A formação integral favorecerá uma visão multidimensional e crítica da realidade, indispensável à sociedade, envolvendo processos educacionais voltados à prática socioambiental.

A educação básica, aliada à formação para o mundo do trabalho, com atendimento específico à jovens e adultos com trajetórias escolares descontínuas, aponta para além de um programa, ou seja, para uma política pública de integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que contemple a elevação da escolaridade com a profissionalização para um grande contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e ter acesso a uma formação profissional de qualidade.

O curso Técnico em Meio Ambiente da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos assume a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, tempo, cultura, ciência e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular com o compromisso de oferecer uma Educação Profissional que toma o trabalho como princípio educativo, que considera o homem em sua totalidade histórica, levando em conta as diferentes contradições que o processo produtivo contemporâneo traz para a formação humana.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Meio Ambiente da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos, enfatiza a formação humana do aluno como sujeito histórico no enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.”

5 – Objetivos

“a) Promover a formação integral do cidadão no mundo do trabalho, com princípios éticos, levando em consideração a natureza humana e suas ações transformadoras.



PROCESSO N.º 2057/2007

- b) Implementar ações práticas em questões relacionadas aos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos, de forma a promover as transformações da realidade local e global.;
- c) Desenvolver uma visão filosófica e política que permita a constituição de uma prática socioambiental voltada para o princípio da sustentabilidade, buscando novos paradigmas que permitem uma melhor relação do homem com o meio.
- d) Formar profissionais técnicos para a área ambiental com capacidade de pensamento crítico que integre o homem e o meio ambiente, através de análises dos desafios e necessidades da sociedade.
- e) Ofertar Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos em nível médio, articulando diferentes dimensões do trabalho à formação do cidadão.”

6 – Perfil Profissional

“O Técnico em Meio Ambiente estará apto a atuar nas áreas de educação, gestão, preservação e recuperação ambientais, obtendo e interpretando dados quali-quantitativos necessários ao monitoramento de parâmetros ambientais, aplicando técnicas disponíveis para o tratamento de recursos naturais, de efluentes e de resíduos conforme legislação específica, contribuindo para um ambiente saudável em níveis local, regional e global ao desenvolvimento sustentável.”

7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Meio Ambiente em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será organizado forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400h.”



PROCESSO N.º 2057/2007

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: IVAIPORÁ											
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ - EMNP											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE											
Ano de implantação : 2008											
MODULO: 20 -											
	N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA		2	2	3	2		9	180	150
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			2	2	2	3	9	180	150
	6	GEOGRAFIA	3	3	2				8	160	133
	7	HISTÓRIA				2	3	2	7	140	117
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2		11	220	183
	9	MATEMÁTICA	4	2	2	3			11	220	183
	10	QUÍMICA	3	2	2	2			9	180	150
			11				2	2		4	80
SUBTOTAL			17	15	12	16	13	7	80	1.600	1.333
P.D.	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA					3	3	6	120	100
SUBTOTAL			17	15	12	16	16	10	86	1.720	1.433
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ÁREAS PROTEGIDAS E PAISAGISMO	2	2	2				6	120	100
	14	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	2					4	80	67
	15	ESTUDOS DE IMPACTOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL			2	2	2	2	8	160	133
	16	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	3	3	2				8	160	133
	17	METODOLOGIA CIENTÍFICA		2	2				4	80	67
	18	ANÁLISE E TRATAMENTO AMBIENTAL			2	2	2	3	9	180	150
	19	RECURSOS NATURAIS E FONTES DE ENERGIA			2	2	2	2	8	160	133
	20	RESÍDUOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS						4	4	80	67
	21	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL				2	2	3	7	140	117
			SUBTOTAL	7	9	12	8	8	14	58	1.160
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						40	40				80

8 – Certificação

“O aluno ao concluir o Curso Técnico em Meio Ambiente, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.”



PROCESSO N.º 2057/2007

9 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém Convênios com:

- Secretaria do Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Regional de Saúde (fls. 167 a 172).

10 – Corpo Docente

DOCENTE	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Sergio Anghebem	- Coordenação do Curso	- Engenharia Agrônoma - Especialização em Educação de Adultos e em Cafeicultura Empresarial: Produtividade e Qualidade
Rafaela Jorge	Coordenação de Estágio	- Engenharia Agrônoma
Inivaldo Donizizete Brancaglião	- Arte	- Educação Artística - Hab. Artes Plásticas
Paulo Afonso Ribeiro	- Biologia	- Ciências - Hab. Biologia
Kely Lucy de Souza Semchechem	- Educação Física	- Educação Física
Vânia Inácio Costa Gomes	- Filosofia - História - Sociologia	- História
Beatriz do Rocio Stilli Andrade	- Física	- Matemática - Especialização em Física
Osmar Stier Junior	- Geografia	- Geografia
Maria Aparecida Fornaza	- Língua Portuguesa e Literatura - Língua Estrangeira Moderna/Inglês	- Letras - Hab. Português/Inglês
Nerli Aparecida Gomes	- Matemática	- Ciências – Hab. Matemática
Vânia Maria Sena de Santana Daufembach	- Química	- Ciências – Hab. Química/Matemática
Osmar Stier Junior	- Geografia - Educação Ambiental	- Geografia - Especialização em Educação Ambiental e Prática Escolar
Josmeri Mari Fittipaldi Calixto	- Legislação Ambiental	- Direito - Pós-Graduação em Planejamento Educacional
Rosa Venice Curti Crozatto	- Metodologia Científica	- Pedagogia
Emerson Ferreira Coelho	- Análise e Tratamento Ambiental	- Engenharia Química
Paulo Henrique Lizarelli	- Áreas Protegidas e Paisagismo - Recursos Naturais e Fontes de Energia - Resíduos Líquidos e Sólidos	- Engenharia Agrônoma - Especialização em Desenvolvimento Rural
Sergio Cecere	- Sistemas de Gestão Ambiental - Estágio Profissional Supervisionado - Estudos de Impactos e Monitoramento Ambiental	- Engenharia Florestal



PROCESSO N.º 2057/2007

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação, entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, tem como finalidade acompanhar e aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Nestes termos, os aspectos qualitativos da aprendizagem são preponderantes, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75%. A frequência para o estágio deverá ser de 100%.”

12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

13 – Plano de Avaliação do Curso

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução”

14 – Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 (seis) módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

15 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 153 a 161.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 316 a

322.



PROCESSO N.º 2057/2007

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 196/2007 do NRE de Ivaiporã, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Leonardo Zaquieu dos Santos – Engenheiro Agrônomo, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06. (fl. 344 a 368)

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“A Comissão Verificadora designada pelo ato Administrativo n.º 196/07 de 30 de novembro de 2007, emite o presente relatório para fins de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente em nível médio, modalidade Jovens e Adultos, forma Integrada, atestando a veracidade das informações constantes no Plano de Curso, elaborado conforme o artigo 22 da Deliberação 09/06-CEE e sobre a verificação realizada “in loco” na Instituição.

Dos itens exigidos pela citada Deliberação consta no Plano requerimento ao Secretário do Estado da Educação e Identificação completa do Estabelecimento de Ensino.

A Instituição foi credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução n.º 1621/05 de 23/06/05 e pelo Parecer n.º 196/05-CEE.

A justificativa para o curso centraliza-se na oferta de uma educação básica, aliada à informação para o mundo do trabalho, com atendimento específico à jovens e adultos com trajetórias escolares descontínuas. Contempla a elevação da escolaridade com a profissionalização para os cidadãos que não tiveram oportunidade de concluir a educação básica e de ter acesso a uma formação profissional de qualidade.

São objetivos do Curso: promover a formação integral do cidadão no mundo do trabalho, implementar ações práticas em questões relacionadas aos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos, de forma a promover a transformação da realidade local, regional e global; desenvolver uma visão filosófica e política que permita a constituição de uma prática socioambiental voltada para o princípio da sustentabilidade; formar profissionais técnicos para área ambiental com capacidade de pensamento crítico que integre o homem e o meio ambiente; ofertar uma Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos em nível médio, articulando diferentes dimensões do trabalho à formação do cidadão.

Nos dados gerais do curso a Instituição esclarece que a habilitação profissional de Técnico em Meio Ambiente e de Área Profissional Meio Ambiente.

A carga horária do Curso é de 2.400 horas, distribuídas em 2.880 horas/aula, mais Estágio Profissional Supervisionado de 80 horas, o que assegura o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e as condições de preparação para exercício da profissão.

O regime de funcionamento do curso é de 2ª a 6ª feira, no período da noite, com regime de matrícula semestral e modalidade de oferta presencial. O período para integralização do curso é de no mínimo 06 (seis) semestres, sendo o n.º de vagas de 35 alunos por turma.

Para requisitos de acesso o aluno deverá apresentar conclusão do Ensino Fundamental e idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações da mantenedora.



PROCESSO N.º 2057/2007

O perfil do profissional de conclusão do curso está em consonância com a legislação vigente e em conformidade com o exercício profissional do Técnico em Meio Ambiente.

A Organização Curricular do curso apresenta associação entre a teoria e a prática e está estruturada em 06(seis) semestres, na forma integrada. Possui uma carga horária de 2.400 horas distribuídas em 2.880 horas/aula, acrescidas de mais 80 horas de Estágio Profissional Supervisionado, sendo 40 horas no 4º semestre e 40 horas no 5º semestre.

O Plano apresenta descrição das disciplinas com as respectivas ementas e conteúdos, de conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional, exigências do Curso e sugestão de bibliografias para uso do professor.

O Plano de estágio está de acordo com os preceitos estabelecidos na legislação em vigor e contém: identificação da Instituição de Ensino, Identificação do Curso, Coordenação de Estágio, Justificativa, Objetivos (geral e específicos), Distribuição da Carga Horária, Atividades do Estágio, Atribuições do Estabelecimento de Ensino, Atribuições do Coordenador, Atribuições do Órgão/instituição que concede o Estágio, Atribuição do Estagiário, local de Realização do Estágio, Forma de Acompanhamento do Estágio, Avaliação do Estágio e Parecer do NRE que comprova a aprovação do plano.

A carga horária do Estágio Supervisionado do Curso será de 80 horas, distribuídas em 40 horas no 4º e 40 horas no 5º semestre.

As atividades estão relacionadas aos saberes que o aluno constituirá durante o curso proporcionando uma interação os jovens e adultos estudantes com a realidade do mundo do trabalho contribuindo para a formação do profissional de nível técnico na área ambiental, onde a teoria e a prática são indissociáveis.

Será orientado e acompanhado por profissional com habilitação específica e experiência comprovada.

O Plano de Curso contempla as práticas profissionais previstas, as quais são variadas e condizentes com o currículo do curso. Para a sua efetivação há garantia da realização de palestras e visitas técnicas, participação em eventos, discussão de projetos, estudo e análise de casos, pesquisa de campo, aulas laboratoriais, elaboração de materiais multimídia, seminários, pesquisas bibliográficas e outras.

A matriz curricular constante do plano refere-se ao Curso Técnico em Meio Ambiente, em nível Médio, Modalidade de Jovens e Adultos, na forma Integrada. Possui carga horária e disciplinas que atestam, tanto a conclusão do Ensino

Médio, para fins de continuidade de estudos em Nível Superior, quanto a uma formação profissional aos alunos jovens e Adultos.

Na verificação do rendimento escolar o Plano de Curso apresenta sistema de avaliação e recuperação de estudos. O curso é integrado e não prevê o aproveitamento de estudos, considerando que o aluno é egresso do ensino Fundamental.

A verificação do rendimento escola está em conformidade com o Regimento Escolar da Instituição (adendo) e legislação em vigor, com os respectivos atos de aprovação.

A articulação com o setor produtivo estabelece uma relação entre o colégio e instituições afins para a formação técnica proposta pelo curso. Há termos de convênios firmados para realização de entrevistas, visitas, estágios, palestras, reuniões com profissionais das instituições conveniadas.

Para a avaliação do curso a Instituição busca o envolvimento de todos os agentes que integram o processo educacional (alunos, professores, pais de alunos, representantes da comunidade, Conselho Escolar, APMF). O curso será avaliado com instrumentos específicos construídos pela equipe



PROCESSO N.º 2057/2007

pedagógica da instituição para serem respondidos pelos envolvidos. Quanto aos recursos humanos a Instituição possui quadro de pessoal Administrativo e Especialistas. Há também indicação de profissionais para Coordenação de Curso e Coordenação do Estágio Profissional Supervisionado, ambos graduados com habilitação para função e, ainda, experiência comprovada. Todos os Docentes também são graduados com habilitação para a disciplina indicada, conforme comprovam seus documentos anexos ao processo.

Consta do plano que na expedição dos diplomas aos alunos concluintes do curso será explicitado o correspondente título Técnico e a área a que se vincula.

Dos recursos materiais constata-se que a instituição possui equipamentos condizentes com o curso. Há acervo bibliográfico, laboratórios de Física, Química e Biologia e de Informática, todos devidamente equipados. Há materiais e equipamentos diversos nos demais ambientes do Colégio, disponíveis a alunos e professores para o normal funcionamento do curso.

Consta do Plano de Curso atos de aprovação do Regimento escolar e Adendo ao curso ora solicitado, também com os respectivos atos de aprovação.

Da análise do Plano de Curso e da verificação “in loco” esta Comissão conclui que a Instituição apresenta condições básicas para o início da atividades do curso, pelo que emite parecer favorável ao solicitado, tendo em vista que há prazo de validade no credenciamento da instituição para oferta de curso de Educação Profissional.”

Laudo Conclusivo do Perito

“Para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente/Modalidade Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, localizado no município de Ivaiporã, eu Leonardo Zaquieu dos Santos, RG 10.146;549-0, Engenheiro Agrônomo, pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, emito o presente Laudo Conclusivo, após vistoria no dia 30/11/2007, nas instalações do Colégio citado, quanto ao demonstrativo dos Recursos existentes para suporte ao Curso Técnico em Meio Ambiente.

I – Da Verificação nos Materiais e Equipamentos

A Biblioteca do Colégio possui instalações adequadas, com mobiliário e acervo bibliográfico atualizado oferecendo condições de atendimento às exigências específicas das áreas do curso. O acervo bibliográfico é condizente com o currículo e há títulos para todas as disciplinas do curso, suficientes para a demanda de alunos. Além do acervo bibliográfico há computadores com acesso à Internet, impressora, Retroprojektor, DVDs, Televisores, Vídeo Cassete, Mimeógrafo, fitas de vídeo, revistas especializadas referentes ao curso, todos disponíveis aos alunos e professores.

O Laboratório de Informática possui materiais e equipamentos próprios, atendendo as necessidades dos professores e do aprendizado dos alunos do Curso Técnico em Meio Ambiente, modalidade Jovens e Adultos.

As instalações do Colégio são adequadas, com ambientes amplos, arejados e todos equipados com o necessário ao seu funcionamento.



PROCESSO N.º 2057/2007

II – Dos Aspectos Qualitativos e Pedagógicos do Plano de Curso

O Plano de Curso do curso Técnico em Meio Ambiente contempla as exigências da Deliberação 09/06-CEE e apresenta em sua estrutura aspectos relevantes para a formação dos alunos e atuação junto ao mundo do trabalho. Apresenta as características do curso, as especificidades da comunidade atendida, plano de formação docente e processo avaliativo coerente que considera o aluno em sua totalidade.

A carga horária total do curso é adequada e coerente com as disciplinas, ementas e conteúdos dando aos professores espaço para a integralização dos fundamentos teóricos e a prática.

Há no Plano de Curso integração entre o setor produtivo e os alunos através de atividades que envolvem palestras, seminários, visitas e pesquisas que proporcionam aos alunos um contato direto com o setor em que irão atuar.

Os recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na instituição atendem às necessidades do processo educativo.

Em decorrência da vistoria realizada, apresento Laudo Conclusivo Favorável à Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, Modalidade Jovens e Adultos, Forma Integrada, no Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional.”

Consta às folhas 385 a 388, comprovante de protocolo de encaminhamento à mantenedora quanto às pendências do Relatório de Vistoria Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 343/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Meio Ambiente - PROEJA, 1433 horas da BNC e 967 horas da Formação Específica, com total de 2400 horas, mais 80 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, para alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional no Município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16 Deliberação n.º 05/2005-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso.



PROCESSO N.º 2057/2007

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 03 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.